



Ofício 0126/2023 – GSEGIRAO

15 de agosto de 2023

Ao Excelentíssimo Senhor
Deputado Federal Arthur Oliveira Maia
Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Atos de 8 de janeiro

Sr. Presidente,

Inicialmente, destaca-se que esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) foi criada com o objetivo de investigar os atos de ação e omissão ocorridos em 8 de janeiro de 2023, nas Sedes dos Três Poderes da República, em Brasília/DF.

Um dos mecanismos internos que a CPMI dispõe é a de solicitar a requisição de documentos a qualquer órgão público ou entidade privada, tendo em vista que pode utilizar-se de instrumentos próprios das autoridades judiciais para a realização de seus trabalhos, conforme preceitua o art. 58, § 3º da Constituição Federal de 1988.

Nesse contexto, foram aprovados por este colegiado diversos requerimentos solicitando o acesso às imagens internas e externas do Ministério da Justiça e Segurança Pública, referentes ao dia 8 de janeiro de 2023. Entretanto, o Ministro Flávio Dino usou todas as ferramentas disponíveis e postergou o envio das referidas imagens para a Comissão.

Outrossim, por impulso do Ministério da Justiça e Segurança Pública, a questão chegou à Suprema Corte Brasileira, que proferiu decisão no dia 7 de agosto de 2023, autorizando que aquela Pasta disponibilize as imagens internas e externas do Palácio da Justiça, conforme os requerimentos formulados.

Com base nos fatos narrados, julga-se de extrema importância a perícia das imagens, tanto internas quanto externas, do Ministério da Justiça e Segurança Pública - Palácio da Justiça, Anexos I e II - localizados na Esplanada dos Ministérios, em Brasília. Isso inclui as imagens já enviadas e as que ainda estão pendentes de envio.

Esta ação é crucial, uma vez que o Ministro da Justiça, Flávio Dino, não disponibilizou todas as gravações obtidas pelas câmeras de segurança instaladas na estrutura do ministério. Importa salientar que apenas as imagens de duas câmeras foram



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador EDUARDO GIRÃO

enviadas. Assim, busca-se assegurar a autenticidade e a integridade das gravações, garantindo que elas não sofreram adulteração ou manipulação que possa alterar a realidade dos acontecimentos.

Diante do exposto, requer-se que a Polícia Legislativa do Senado Federal ou outro órgão que este presidente considere apto, conduza a análise das imagens e forneça um laudo pericial com a máxima brevidade. Tal providência contribuirá significativamente para esclarecer várias questões pertinentes ao objeto da investigação.


Senador **Eduardo Girão**
NOVO-CE